



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 334

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE CARDOSO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 334

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.814, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

(NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CARREIRA E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS).

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para compor a Comissão de Acompanhamento da Carreira e da Qualidade dos Serviços Educacionais, conforme estabelece o Decreto 2.982, de 13 de julho de 2015:

- Representando os professores da Educação Infantil :

Rosicler Angelita Rodrigues da Silva – RG. 40.121.467-9 SSP/SP – Professora

- Representando os professores do Ensino Fundamental I:

Eliane Cristina Pereira Moysés – RG. 27.806.282-9 SSP/SP - Professora

Maria Cícera Soares – RG. 19.272.787-4 SSP/SP – Professora

- Representando os professores do Ensino Fundamental II:

Elta Alves Pontes - RG. 25.624.093-0 SSP/SP- Professora

- Representando a classe de Especialistas de Educação:

Maria Aparecida Trindade Beltran – RG. 10.276.056 SSP/SP – Diretor de Escola

Silvana Aparecida Spegiorin Ramos – RG. 14.566.440 SSP/SP– Diretor de Escola de ED. Infantil

- Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Rosangela Aparecida dos Santos Zuri – RG. 25.623.917-4 SSP/SP – Supervisora de Ensino

Artigo 2º - Os Membros da Comissão exercerá suas funções por um período de 02 (dois) anos, não sendo permitida a recondução.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 7.815, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Sra. Leticia Cristina Moraes, estará substituindo a servidora Ana Paula Gonzalez Leite Silva, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso – IPREMCAR, no seu período de férias que será gozado do dia 16/11/2020 à 30/11/2020;

Considerando que nos impedimentos e afastamentos do Diretor Executivo daquele Instituto, suas funções serão desempenhadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 121, da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 90, de 05/11/2009;

Considerando finalmente, a necessidade de lotação do cargo de Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência, para evitar prejuízos de qualquer ordem a seus segurados;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora VANESSA CURY



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 334

Página 3 de 3

BARBOSA, portadora do RG nº 42.983.044-0 SSP/SP, para exercer o cargo de “Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso – IPREMCAR”, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, em substituição à Srta. Leticia Cristina Moraes, em virtude de ser ela ocupante do cargo de Presidente do Conselho Deliberativo daquele Instituto e, portanto, sua substituta legal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças